

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 14/2010

Preâmbulo

A Federação Portuguesa de Tiro, pretende relançar o *Troféu FPT de Carabina Standard de Pequeno Calibre a 50m*.

Tendo em vista esse desiderato, a Federação Portuguesa de Tiro (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com a Associação Regional de Tiro do Sul (em diante ARTS), aqui representada pelo seu Presidente Sr. José Carlos Figueiredo Santos, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se ao apoio à organização pela ARTS, da 1ª Prova do *Troféu FPT de Carabina Standard de Pequeno Calibre a 50m*, inscrito no Calendário Oficial da F.P.T., que se realizará no dia 9 de Outubro de 2010, na Carreira de Tiro do Centro Desportivo Nacional do Jamor.

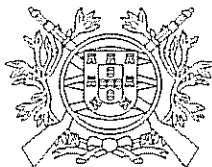
Cláusula 2ª

Regulamentação

A Prova será realizada em conformidade com as regras do Regulamento do *Troféu FPT de Carabina Standard de Pequeno Calibre a 50m*, Regulamento de *Carabina Standard de Pequeno Calibre a 50m* da F.P.T. e restante Regulamentação da F.P.T. e será arbitrada por dois árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da F.P.T..

F.P.T. Contrato-programa n.º 14/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 3ª

Obrigações do Clube Organizador

Compete à ARTS:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T.;
- b) Apor o *logo* da F.P.T. em toda a documentação e publicidade atinente à prova;
- c) Disponibilizar o local para a realização da prova, suportando, se for caso disso, os atinentes custos;
- d) Organizar toda a prova, com exceção do referido na Cláusula 4ª, suportando os atinentes custos;
- e) Pagar todas as despesas com a arbitragem, se for caso disso.

Cláusula 4ª

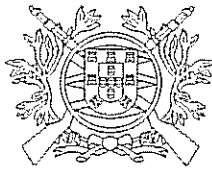
Obrigações da F.P.T.

São Obrigações da F.P.T.:

- a) Divulgar a realização da prova;
- b) Receber as inscrições e o pagamento da taxa devida pelas mesmas;
- c) Proceder à realização da reunião técnica e ao ordenamento das entradas;
- d) Publicitar na página oficial da internet da F.P.T. as entradas da prova;
- e) Enviar à ARTS e ao Conselho de Arbitragem, as entradas da prova;
- f) Solicitar ao Conselho de Arbitragem a nomeação dos árbitros da prova;
- g) Reconhecer as participações na Prova para efeitos de manutenção das licenças federativas;
- h) Solicitar ao Conselho de Arbitragem o envio dos resultados da prova em suporte digital, em formato *x/s*;
- i) Comparticipar nos custos da Prova, cedendo à ARTS, no prazo de 15 dias após a realização da prova, o valor total das taxas de inscrição dos atiradores, com exceção das taxas respeitante às Equipas.

F.P.T. Contrato-programa n.º 14/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

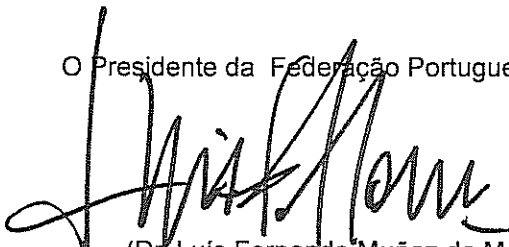
Cláusula 5ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento das obrigações pode implicar, para a ARTS, para além da atinente responsabilidade civil, responsabilidade disciplinar.

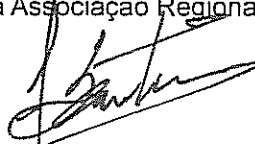
Lisboa, 13 de Outubro de 2010

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro



(Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura)

O Presidente da Associação Regional de Tiro do Sul



(José Carlos Figueiredo Santos)

F.P.T. Contrato-programa n.º 14/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net

